



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS

PARECER 03/2017

Cumprindo a execução regimental, a Comissão de Finanças, Orçamentos e contas vêm por meio deste apreciar o Projeto de Lei nº 03/2017 que Altera o anexo único da Lei nº 365/2016, de 12 de maio de 2016, a qual dispõe sobre a composição de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município de Caculé, Estado da Bahia e da outras providências.

Justificativa

Ao analisarmos o referido projeto, notamos que este tem como objetivo um reajuste salarial para todos os servidores municipais, na ordem de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), oferecendo melhores oportunidades de vencimentos e estimulando estes profissionais a continuarem exercendo brilhantemente a sua função.

Após minuciosa discussão, avaliamos e concluímos que o Projeto de Lei nº 03/2017 propiciará um aumento nos vencimentos e é de suma importância para todos os servidores públicos desta cidade, os quais contribuem diariamente, em suas diversas funções, para a manutenção e a prestação do serviço público oferecido a população caculeense. Diante disso, somos pelo PARECER FAVORAVEL ao referido projeto, inclusive no que refere a sua tramitação pelo regime de urgência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, em
20 de março de 2017.

Ari Rodrigues Teixeira

Presidente

Manuel Inácio Teixeira Filho

Relator

Luiz Carlos Pereira

Membro